

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a submissão de trabalhos acadêmicos para apresentação no 2º Fórum + Saúde – Simpósio de Educação Médica.

2. DO PRAZO:

2.1. Os resumos dos trabalhos serão aceitos apenas via *internet*, por meio de formulário específico, mencionado no item 4.4, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 6 de outubro de 2023 (sexta-feira).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE AUTORIA:

3.1. O primeiro autor do trabalho deverá, obrigatoriamente, se inscrever no congresso e realizar o pagamento da inscrição via Sympla (pelo link <https://www.sympla.com.br/evento/2-forum-saude/2134682>) até a data da submissão.

3.1.1. A submissão de trabalho por meio do formulário específico implica a concordância integral do primeiro autor do trabalho com as presentes normas.

3.2. Não serão aceitos trabalhos cuja autoria ou coautoria seja de diretores acadêmicos do Núcleo Acadêmico do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (NAS-SIMERS).

3.2.1. A submissão de trabalhos por representantes, embaixadores, associados e parceiros do Núcleo Acadêmico do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (NAS-SIMERS) é permitida.

4. DA SUBMISSÃO:

4.1. Serão aceitas submissões de trabalhos apenas no formato poster.

4.2. Cada inscrição dará direito a submeter 1 (um) trabalho como autor, sem limites para a participação como coautor.

4.3. Cada resumo poderá ter no máximo 6 (seis) autores, sendo 1 (um) autor e 5 (cinco) coautores.

4.4. A submissão deverá ser feita única e exclusivamente via *internet*, por meio de formulário específico disponível no site oficial do evento. Não serão aceitos resumos enviados por quaisquer outros meios.

4.5. Os trabalhos submetidos deverão ser classificados, pelos próprios autores, em uma das seguintes áreas temáticas: (i) empreendedorismo em saúde; (ii) impacto social em saúde; (iii) tecnologias e inovações aplicadas à saúde; (iv) educação em saúde; (v) liderança e gestão em saúde; ou (vi) estratégias e políticas em saúde.

5. DO RESUMO:

5.1. O título do trabalho deverá conter, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) caracteres.

5.2. O texto do resumo deverá ser digitado, via *internet*, por meio de formulário específico, e conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres, incluídos os espaços e excluídos o título, o nome dos autores e a filiação institucional.

5.2.1. Não deverão ser inseridas ilustrações (ex.: gráfico, tabela, etc.).

5.2.2. As referências consultadas não devem ser enviadas no resumo, mas deverão ser expostas, obrigatoriamente, no poster a ser utilizado na apresentação do trabalho.

5.2.3. O uso de abreviaturas somente será permitido se houver menção anterior no texto.

5.3. O resumo deverá ser estruturado da seguinte forma:

5.3.1. O resumo simples, de trabalho original (incluindo estudos com metodologia qualitativa e/ou quantitativa, revisões de literatura, etc.), deverá incluir “Introdução”, “Objetivos”, “Métodos”, “Resultados”, “Conclusão” e, se aplicável, “Suporte Financeiro”. Em “Métodos”, os trabalhos que assim o exijam, de acordo com as normas aplicáveis, devem citar a aprovação/tramitação do projeto em Comitê de Ética em

Pesquisa. Trabalhos sem resultados claramente descritos não serão aceitos.

5.3.2. O relato de caso (isto é, o relato envolvendo um caso clínico específico) deverá incluir “Introdução”, “Objetivo”, “Descrição do Caso”, “Discussão”, “Conclusão” e, se aplicável, “Suporte Financeiro”. A assinatura de Termo de Consentimento a ser fornecido pelo paciente, a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou uma carta do médico orientador deverá ser apresentada, caso exigido pelas normas aplicáveis. É necessária cautela para que o caso não seja identificável.

5.3.3. O relato de experiência (incluindo experiências em educação, integração ensino-serviço, gestão, ações extensionistas, etc.), deverá incluir “Introdução”, “Objetivos”, “Relato da Experiência”, “Reflexão” e “Conclusão”.

5.4. Serão desclassificados os envios que, no título do trabalho ou no corpo do resumo, citem quaisquer elementos que permitam identificação de autoria (ex.: instituição e autores), marcas ou produtos comerciais.

5.5. Não será possível realizar alterações em qualquer parte do resumo após a conclusão do processo de envio.

5.6. Os resumos aprovados e apresentados no evento serão publicados nos anais do congresso e não serão corrigidos ou revistos pela comissão científica.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS:

6.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por especialistas indicados pela comissão científica, os quais decidirão por sua aprovação ou por sua recusa.

6.1.1. Serão considerados, como critérios de seleção, os seguintes: (i) pertinência aos eixos temáticos do congresso; (ii) respeito aos critérios e padrões obrigatórios, previstos nas instruções de submissão; (iii) qualidade e coerência do conteúdo, bem como sua adequação

metodológica; e (iv) relevância das reflexões e da contribuição global trazidas pelo trabalho.

6.2. As decisões de aprovação ou recusa dos trabalhos serão consideradas definitivas e não estarão sujeitas a recursos ou pedidos de revisão.

6.3. Eventuais dúvidas relativas à interpretação das instruções de submissão serão decididas pela comissão científica e, igualmente, não estarão sujeitas a recursos ou revisões.

7. DOS RECONHECIMENTOS E DAS PREMIAÇÕES:

7.1. Os trabalhos selecionados poderão ser reconhecidos e/ou premiados, de acordo com as seguintes categorias:

7.1.1. *Menções honrosas*: os 4 (quatro) melhores trabalhos, de acordo com a avaliação realizada por especialistas indicados pela comissão científica, receberão “menções honrosas”, atestadas por meio de certificados específicos.

7.1.2. *Trabalho destaque*: dentre os 4 (quatro) melhores trabalhos citados no item 7.1.1, 1 (um) será premiado como trabalho destaque recebendo o prêmio Mário Rigatto, atestado por meio de certificado específico e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.1.2.1. Para ser elegível ao prêmio Mário Rigatto, pelo menos 1 (um) autor de cada um dos 4 (quatro) melhores resumos, citados no item 6.1.1, deverá, em horário e local específico, a ser oportunamente divulgado, realizar a defesa oral do projeto.

7.1.2.2. Caso nenhum autor do trabalho esteja presente e/ou caso não haja defesa oral do projeto, o resumo não será elegível à premiação.

7.1.2.3. Para a defesa oral, cada um dos posters será projetado por meio de equipamento multimídia, sendo este o único recurso a ser disponibilizado.

7.1.2.4. O tempo máximo de apresentação será de 10 (dez) minutos, incluindo a apresentação do autor.

7.1.2.5. Os trabalhos serão analisados e julgados de acordo com os seguintes critérios: (i) originalidade; (ii) metodologia; (iii) apresentação; (iv) objetividade; (v) organização; (vi) referências; (vii) respeito ao tempo de apresentação; e (viii) postura e didática.

7.1.3. *Melhor poster*: 1 (um) poster, devidamente apresentado e analisado pelos avaliadores designados pela comissão científica, será premiado como “melhor poster”, atestado por meio de certificado específico.

7.1.3.1. Todos os posters apresentados, nos termos do item 7.3, serão elegíveis ao prêmio de “melhor poster”.

7.1.3.2. As apresentações e as discussões dos posters, a serem realizadas pelos apresentadores perante os avaliadores designados pela comissão científica, serão analisados e julgados de acordo com os seguintes critérios: (i) originalidade; (ii) metodologia; (iii) apresentação; (iv) objetividade; (v) organização; (vi) referências; (vii) respeito ao tempo de apresentação; e (viii) postura e didática.

7.2. As decisões em relação aos reconhecimentos e/ou às premiações serão consideradas definitivas e não estarão sujeitas a recursos ou pedidos de revisão.

8. DA CONFECÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DO POSTER:

8.1. O poster será exibido em mídias alocadas para cada sessão de exposição. Não será necessário confeccionar nenhum banner em papel ou lona.

8.2. O poster deverá ser confeccionado conforme modelo específico, a ser divulgado junto da lista de trabalhos aprovados, em 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

8.3. O poster será exibido e apresentado durante sessão de exposição, em horário prefixado, no dia 27 (sexta-feira) ou no dia 28 de outubro de 2023 (sábado), durante o 2º FÓRUM + SAÚDE – Simpósio de Educação Médica

8.3.1. O horário será oportunamente definido e informado aos autores, não podendo sofrer alterações ou trocas após sua divulgação.

8.3.2. O apresentador deverá permanecer ao lado do pôster durante a sessão de exposição, quando ocorrerá a visita oficial de avaliadores indicados pela comissão científica.

8.3.3. Caso não haja apresentador e/ou autor do resumo no momento designado para apresentação, o trabalho terá seu certificado retido.

8.3.4. O poster deve ser autoexplicativo para que o apresentador esteja livre para complementar a informação e abordar os pontos levantados pelos discutidores.

8.3.5. A apresentação do poster e sua discussão perante os avaliadores terá duração de até 2 (dois) minutos.

8.4. Serão penalizados com a retenção dos certificados os posters que contenham logotipo comercial (ex.: indústria farmacêutica ou medicamento).

8.5. As referências consultadas deverão ser informadas seguindo as normas mais recentes da ABNT.

9. DOS CERTIFICADOS:

9.1. Os certificados, com carga horária de 2 (duas) horas complementares, serão disponibilizados no site (<https://simers.org.br/forum-saude#oforum>) aos participantes em até 20 (vinte) dias após o término do evento.

9.2. Será fornecido apenas 1 (um) certificado por trabalho, em nome do autor, contendo o nome do trabalho, a forma de apresentação, os nomes dos coautores e os dados do congresso.